

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 51/2019



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

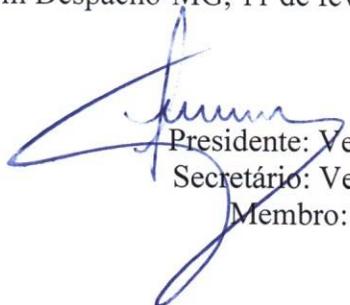
Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo que tem por escopo acrescentar o art. 10-C na Lei Municipal 2.142, de 9 de dezembro de 2009.

Analisado o Projeto, a Comissão, por unanimidade, entende que o projeto atende ao interesse público e não está eivado de inconstitucionalidade.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho-MG, 11 de fevereiro de 2020.


Presidente: Vereador Fernando Branco
Secretário: Vereadora Cessão Queiroz
Membro: Vereador Marcelão